



**Presidência da República**  
**Ministério Da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

**EDITAL Nº 08/2025 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL**

| CAMPUS            | ESTUDANTE                            | RESULTADO DO RECURSO | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABAETETUBA</b> | KÉZIA VITÓRIA CARDOSO RODRIGUES      | INDEFERIDO           | O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da análise realizada. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que a Declaração de Pertencimento Étnico (Apêndice III) anexada ao sistema SISBP, com data de cadastro em 13/06/2025 14:27:23, carece da assinatura da liderança 2.                                                                                                                                                                                       |
|                   | LIA MORAES CARDOSO                   | INDEFERIDO           | O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da análise realizada. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que a Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola anexada ao sistema SISBP, com data de cadastro em 13/06/2025 10:39:16, carece dos dados de RG e CPF da liderança 3 e está em desconformidade com os Apêndices do edital. |
|                   | RAYSSA KETLEN SENA RIBEIRO           | INDEFERIDO           | O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da análise realizada. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que o Termo de Compromisso do Bolsista (Apêndice I) anexado ao sistema SISBP, com data de cadastro em 10/06/2025 19:45:59, carece da segunda página.                                                                                                                                                                                                      |
|                   | MARIA JARINA GONÇALVES DO NASCIMENTO | INDEFERIDO           | O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da análise realizada e aceite de documento corrigido encaminhado por e-mail na fase de recurso. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que o Termo de Compromisso do Bolsista (Apêndice I) anexado ao sistema SISBP, com data de cadastro em 13/06/2025 12:20:50, carece da                                                                                                                                            |



**Presidência da República**  
**Ministério Da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

|                 |                                             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|---------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |                                             |            | segunda página e que o edital não prevê alteração de documentos após a fase de inscrição dos candidatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                 | JAIME DO<br>SOCORRO DA<br>COSTA<br>FERREIRA | INDEFERIDO | O recurso apresentado pelo candidato solicita a revisão da análise realizada. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que a Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola (Apêndice IV) anexado ao sistema SISBP, com data de cadastro em 13/06/2025 15:23:38, foi apresentado sem nenhum preenchimento de informações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SANTARÉM</b> | RAQUEL DE<br>OLIVEIRA<br>RODRIGUES          | INDEFERIDO | O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da análise realizada e aceite de documentos encaminhados por e-mail na fase de recurso. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que o Termo de Compromisso do Bolsista (Apêndice I) anexado ao sistema SISBP, com data de cadastro em 10/06/2025 19:50:16, carece da segunda página. Outro motivo é que um mesmo documento foi anexado como declaração de anuência da comunidade e como Declaração da Funai em comunidade indígena em desacordo com os modelos do edital (Apêndices VI e VII) e constando apenas uma assinatura, enquanto o edital requer a assinatura de pelo menos três lideranças reconhecidas. Por fim, o edital não prevê alteração de documentos após a fase de inscrição dos candidatos.           |
|                 | ALISSA JULIANA<br>MOTA DA<br>COSTA          | INDEFERIDO | O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da análise realizada. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, anexada ao sistema SISBP, com data de cadastro em 12/09/2024 12:23:53, contém apenas uma assinatura de liderança. Além disso, não foi anexada a Certidão Bolsa Permanência emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade, município e estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (Apêndices III e IV) em comunidade quilombola assinada e datada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas. A Certidão de Auto –Reconhecimento não substitui os documentos solicitados no edital. |
|                 | MESSIAS<br>MARTINS                          | INDEFERIDO | O recurso apresentado pelo candidato solicita a revisão da análise realizada. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que a Declaração de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



**Presidência da República**  
**Ministério Da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

|                |                                  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|----------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | SOUSA                            |            | Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena, anexada ao sistema SISBP, com data de cadastro em 12/06/2025 12:12:16, está em desacordo com o modelo previsto no edital e contém apenas uma assinatura de liderança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TUCURUÍ</b> | MIKELLE<br>DAMASCENO DA<br>SILVA | INDEFERIDO | O recurso apresentado pela candidata solicita o aceite de documentos corrigidos encaminhados por e-mail na fase de recurso. A Comissão Institucional mantém o indeferimento com base no item 5.2 do edital, considerando que o Termo de Compromisso do Bolsista (Apêndice I) e a Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (Apêndice IV) anexados ao sistema SISBP, com data de cadastro em 11/06/2025 23:52:25, carecem da segunda página e que o edital não prevê alteração de documentos após a fase de inscrição dos candidatos. |

Belém, 27 de junho de 2025.

---

Arthur Boscariol da Silva  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria 3630/Reitoria/IFPA